

## **Compras/Contratos - Contratos assinados com terceiros e Relatórios consolidado dos contratos com terceiros**

**Fundamento legal:** Art. 25º, XXV do Decreto nº 10.356/2023, Art 11, VII, alínea “c” e “d” da Resolução Normativa nº 4/2025 TCE-GO e o item 14.1h da cláusula décima quarta da Minuta Padrão do Termo de Colaboração-PGE.

1) Disponibiliza os contratos celebrados com terceiros e seus respectivos aditivos, devidamente assinados. Apresentar também relatórios consolidado dos contratos com terceiros, no mínimo bimestralmente. Os relatórios consolidados deverão conter minimamente: nome do contratado, CNPJ/CPF, objeto, vigência, valor e data de assinatura. Atualização: as informações aqui devem estar atualizadas no mínimo bimestralmente.

2) Histórico: para os contratos de gestão, as exigências aplicam-se a partir de janeiro de 2019; para os termos de colaboração, desde o início da vigência de cada instrumento.